



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em ÚNICA discussão e votação na 18ª Sessão Ordinária.

Serrana, 16/11/2022.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA MARIA DE LOURDES TEODORO GALANTE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à **SENHORA MARIA DE LOURDES TEODORO GALANTE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 31 de outubro de 2022.

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Vereadora 2<sup>a</sup> Secretaria da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**RICARDO ADRIANO DE L. FARIA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador 1<sup>o</sup> Secretário da Câmara Municipal de Serrana

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

## Biografia de Maria de Lourdes Teodoro Galante

Eu , Maria de Lourdes Teodoro Galante, nascida na cidade de Itamogi-MG no ano 1954, mais precisamente no dia 30 de outubro 1954.

Na idade de cinco anos , junto com a minha família nos mudamos para a Usina da Pedra em Serrana SP. Onde cresci estudei e mais tarde consegui meu primeiro emprego.

Aos 15 anos , saí da Usina da Pedra e vim para a cidade terminar os estudos .

Terminei o ginásio e iniciei o curso de contabilidade em Ribeirão Preto -SP

Fiz um ano de curso e me casei com o Valério Galante. Tivemos dois filhos e montamos uma fabrica de lajes e blocos na área de Construção Civil.

Trabalhamos por muitos anos e passamos a fabrica o nosso filho

Em 2001,juntamente o Valério ,iniciamos nossa vida pública! Fomos para a prefeitura e iniciei meu trabalho na Assistência Social com minha equipe.

Sempre procurei fazer o melhor, pois meu trabalho foi ajudar as pessoas e queria poder fazer da melhor forma e sei que ajudei !!! com o que estava ao meu alcance trabalhei e consegui cumprir meu dever .

Ficamos por 8 anos de 2001 a 2008 e em 2017 voltamos. Mas na gestão de 2017 a 2020 não conseguimos fazer o que planejamos, pois tivemos muitos empecilhos e veio a pandemia época muito difícil para todos e muitos que tiveram ao nosso lado já não demonstraram tanto esforço Mesmo assim , sou grata e sei que mesmo não tendo conseguido fazer um bom trabalho neste mandato , não foi por falta de vontade.

Agradeço a todos que nos ajudaram e saímos de cabeça erguida com nosso dever cumprido na medida que nos foi possível

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana

Eu, **MARIA DE LOURDES TEODORO GALANTE**, DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuênciam à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 26 de outubro de 2022.

---

MARIA DE LOURDES TEODORO GALANTE



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022.

**Assunto:** Concede Título de Cidadã Serranense à senhora Maria de Lourdes Teodoro Galante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

**Autoria:** Vereadora Maria da Silva.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022, de autoria da Vereadora Maria da Silva, que Concede Título de Cidadã Serranense à senhora Maria de Lourdes Teodoro Galante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que à tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 16 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em cursive, com uma base horizontal e traços curvados.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022, autoria da Vereadora Maria da Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 16 de novembro de 2022.

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022

De 21 de novembro de 2022.

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA MARIA DE LOURDES TEODORO GALANTE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à Senhora Maria de Lourdes Teodoro Galante, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 21 de novembro de 2022.

AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana